



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO CAETANO DO SUL**  
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

À  
DARH-1

Para publicação nos seguintes jornais e meio eletrônico:

- 1) Jornal Gazeta de São Paulo
- 2) Diário Oficial do Estado – D.O.E.
- 3) Diário Eletrônico;
- 4) Por meio Eletrônico – <http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web>

A Comissão Permanente de Licitações – COJUP I, da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, diante dos Termos do Processo Administrativo nº **8933/2021**, da Concorrência Pública nº 02/2021, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REPARO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO CENTRO DE EXCELÊNCIA DE GINÁSTICA RÍTMICA E ARTÍSTICA DE SÃO CAETANO DO SUL, SITUADO NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 3555, BAIRRO SANTA MARIA, NESTE MUNICÍPIO, RESOLVE** em razão do menor preço ofertado para o objeto da licitação e em razão do cumprimento a todos os itens do Edital, CLASSIFICAR, as empresas: **1ª. Classificada: H2OBRAS CONTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 24.262.722/0001-82, com o valor de R\$715.053,50 (setecentos e quinze mil, cinquenta e três reais e cinquenta centavos); 2ª. Classificada: KIN ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 04.517.114/0001-64, com o valor de R\$ 748.203,51 (setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e três reais e cinquenta e um centavos).** **E AINDA,** intime-se a empresa **KIN ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 04.517.114/0001-64,** que apresentou a declaração de EPP conforme exigido no item 5.4.1.1 do Edital, para que, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, para fazer uso do seu benefício, apresentando nova proposta de preço, inferior àquela mais bem classificada, conforme prevê o §1º do art.44 da Lei Complementar 123/2006 e item 5.4.2 do Edital, que deverá ser protocolada, das 10:00 às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Obras e Habitação, da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, situada na Rua Eduardo Prado, 201, Bairro Cerâmica, São Caetano do Sul Prosseguindo, publique-se no jornal que veicula os atos oficiais do município, atualmente, o Gazeta de São Paulo, Diário Oficial do Estado, e Diário Eletrônico, ficando assim, todos intimados nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores

São Caetano do Sul, 24 de novembro de 2021.

**Andresa de Salles Santiago da Costa**  
Presidente da Comissão Julgadora Permanente de Licitação- COJUP I